

Folha n' 3.473

Processo N/2 103 SVJ 1201

GOVERNO DO DISTRITO FEDERALE SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Mat: 58 908- C

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO. EMPREITADA SERVIÇOS. ENGENHARIA D.E. ASJUR/PRES "C"- 670/2013.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA D.E N° 670/2013 – ASJUR/PRES.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 670/2013 CELEBRADO EM 21/11/2013, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E O CONSÓRCIO EDIFICA DF.

PROCESSO Nº 112.003.585/2012.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19.09.56, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 12.12.72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, brasileiro, casado, engenheiro civil, e por seu Diretor de Edificações MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR, brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e o CONSÓRCIO EDIFICA DF, estabelecida no SIA- Trecho 08, – Lote 50/60, em Brasília -DF, formado pelas firmas TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA, estabelecida no SIA- Trecho 08, – Lote 50/60, em Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.994.285/0001-17, (Empresa líder do Consórcio), STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A, estabelecida na Rua Saldanha da Gama, 225, Bairro Harmonia, em Canoas - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.849.773/0001/98, ARCHITECH CONSULTORIA & PLANEJAMENTO LTDA, estabelecido no SHIS CL QI 09, Bloco J, Salas 201, 203, 205 e 207, Lago Sul, Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 84.030.964/0001-72 e CINNANTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, estabelecida no SIA- Quadra 05C AE 02, Lote 120, Edifício Executivo, Sala 304, em Brasília -DF inscrita no CNPJ sob o nº 03.777.362/0001-81 doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo Senhor, JORGE MAURO BARJA ARTEIRO, brasileiro, casado, engenheiro de topografia e geodésia, portador da C.I. nº 22.012/D, expedida pelo CREA/RJ e do CPF nº 007.233.472-04, residente e domiciliado em Brasília-DF, resolvem firmar o presente Termo aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Edificações às fls. 3458/3459 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua

Brasilia - Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B – CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF – PABX 3233-8099 Site: www.novacap.df.gov.br – E-mail: novacap@novacap.df.gov.br-CNPJ-00.037.457.0001-70





Processon United 2585 Jacobs
Rubrica:

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

 4.228° sessão, às fls. 3460, realizada em 10/03/2016, com fundamento na Lei n° 8.666/93, e o que mais consta do processo n° 112.003.585/2012, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação dos atos praticados, a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência, do contrato nº 670/2013 — ASJUR/PRES, visado o término dos serviços contratados ou a contratar com eficácia e qualidade; cuja finalidade e a prestação, pela CONTRATADA, de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura na elaboração de projetos, orçamentos, cronogramas de obras e serviços de laudos técnicos em diversos locais do Distrito Federal — DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Convalidam-se os atos praticados no período de 22/11/2015, à 09/03/2016, correspondentes a 109 (cento e nove) dias corridos, concernentes aos serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura na elaboração de projetos, orçamentos, cronogramas de obras e serviços de laudos técnicos considerando que os mesmos se tratam de serviços de natureza continuada.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Reabre-se o prazo de execução, por mais 256 (duzentos e cinquenta e seis) dias corridos, contados a partir de 10/03/2016, com término em 20/11/2016.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Prorroga-se o prazo de vigência, por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias corridos, passando o seu término de 20/05/2016 para 19/02/2017,

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 670/2013 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

Marasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B — CEP 71.215-000 — BRASÍLIA DF — PABX 3233-8099 Site: www.novacap.df.gov.br — E-mail: novacap@novacap.df.gov.br-CNPJ-00.037.457.0001-70



Folhan' 3. 475

Processo ril 2 208 S 8 S 12017

Rubrica:

Mat: 58.908.0

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 11 de março de 2016.

PELA NOVACAP:

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

DIRETOR-PRESIDENTE

MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA

JORGE MAURO BARJA ARTEIRO

TESTEMUNHAS:

P/号・3当2ギデ1 &(1-00 ALVANI DOS SANTOS OLIVEIRA

CPF: 416.926.081-34

JOSÉ DOS REIS RIBEIRO CPF: 238.858.661-53

399694841-91

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B – CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF – PABX 3233-8099 Site: www.novacap.df.gov.br – E-mail: novacap@novacap.df.gov.br-CNPJ-00.037.457.0001-70

